



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1884/19
Data 17.09.2019

PUBLICADO EM
18 - 09 - 2019
Jornal A. M. P.
Página 291
Edição 1845
Marisete
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA FERRARI E ÁGUA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.274.987/0001-01, com sede no Município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) 01 (um) trator agrícola novo, Plus 80 ROPS, marca LS Tractor, modelo plus 80 Rops, potencia 80cv, ano/mod, fabricação 2018/2018, cor azul, serie CML 2494011157, SERIE CHASSI, 9BLP08001JG000693, RODADO 12.4x24r1 18.4x30R1.

Art. 2º. A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei.

- a) Uso exclusivo para o grupo de produtores;
- b) Zelar pela manutenção e conservação do bem;
- c) Permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria;

Art. 3º. Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. O contrato de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de setembro de 2019.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal